



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## Lei Complementar nº 704/2011

*“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 663/2009, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - As tabelas ‘2’ e ‘3’ do ‘Anexo I’, da Lei Complementar nº 663/2009, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem, respectivamente, sobre os cargos de provimento efetivo e os cargos comissionado, com as ‘denominações das classes’, ‘códigos de classe’, ‘números de cargos’, ‘símbolos de vencimentos’, e ‘padrões e níveis de vencimentos’, ficam alteradas quanto ao **‘número de cargos’**, passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA PEDAGÓGICA

	CÓD. DE CLASS E	Nº DE CAR GO	SÍMB DE VEN C.	PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS				
				Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
PEB 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	NMM-01	16	PM.1	PM.1 a PM.4	PM.4 a PM.8	PM.8 a PM.10	PM.10 a PM.12	PM.12 a PM.16
PEB 2 - 1º AO 5º ANO	NSM-01	120	PM.1	PM.1 a PM.4	PM.4 a PM.8	PM.8 a PM.10	PM.10 a PM.12	PM.12 a PM.16
PEB 3 - 6º AO 9º ANO	NSM-02	20	PM.1	PM.1 a PM.4	PM.4 a PM.8	PM.8 a PM.10	PM.10 a PM.12	PM.12 a PM.16
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	NSM-03	08	PM.1	PM.1 a PM.4	PM.4 a PM.8	PM.8 a PM.10	PM.10 a PM.12	PM.12 a PM.16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADO - ÁREA DIRETIVA

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓD. DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB. DE VENC.	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
VICE-DIRETOR I	DSM-01	03	CPCM 05	25 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA
VICE-DIRETOR II	DSM-02	03	CPCM 04	25 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA
DIRETOR I	DSM-03	03	CPCM 03	40 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA
DIRETOR II	DSM-04	03	CPCM 02	40 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA
DIRETOR III	DSM-05	02	CPCM 01	40 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA

**Art. 2º** - A tabela 2 do ‘Anexo III’, da Lei Complementar nº 663/2009, de 29 de dezembro de 2009, que também dispõe sobre os cargos de Provimento em Comissão - Área Diretiva, fica alterada quanto ao número de cargos, conforme segue abaixo:

## ANEXO III

### PROVIMENTO EM COMISSÃO - ÁREA DIRETIVA

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓD. DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB. DE VENC.	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
VICE-DIRETOR I	DSM-01	03	CPCM 05	25 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓD. DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB. DE VENC.	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
VICE-DIRETOR II	DSM-02	03	CPCM 04	25 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA
DIRETOR I	DSM-03	03	CPCM 03	40 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA
DIRETOR II	DSM-04	03	CPCM 02	40 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA
DIRETOR III	DSM-05	02	CPCM 01	40 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO/LICENCIATURA

**Art. 3º** - A tabela 1 do 'Anexo V', da Lei Complementar nº 663/2009, de 29 de dezembro de 2009, que também dispõe sobre os cargos de Provimento em Comissão - Área Diretiva, fica alterada quanto ao número de cargos, conforme segue abaixo:

## ANEXO V

### APROPRIAÇÃO DE DESPESAS

PROVIMENTO EM COMISSÃO					
CARGOS	CÓDIGO	SÍMBOLO	Nº CARGOS	VENC. (R\$)	TOTAL (R\$)
VICE-DIRETOR I	DSM-01	CPCM 05	3	R\$ 750,00	<b>R\$ 2.250,00</b>
VICE-DIRETOR II	DSM-02	CPCM 04	3	R\$ 800,00	<b>R\$ 2.400,00</b>
DIRETOR I	DSM-03	CPCM 03	3	R\$ 850,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
DIRETOR II	DSM-04	CPCM 02	3	R\$ 1.050,00	<b>R\$ 3.150,00</b>
DIRETOR III	DSM-05	CPCM 01	2	R\$ 1.250,00	<b>R\$ 2.500,00</b>
			<b>14</b>		<b>R\$ 12.850,00</b>

(Emenda nº 001 – modificativa)

**Art. 4º** - Fica inteiramente revogada, em todos os seus termos, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2011, a Lei Complementar nº 665/2010, de 08 de março de 2010.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

**Art. 5º** - O art. 100 da Lei Complementar nº 663/2009, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 100 - Ao servidor efetivo e estável, PEB2, PEB3 ou Especialista em Educação, que tenha concluído ou vier a concluir curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, inerente ao cargo ocupado, ao apresentar o respectivo diploma, será concedida 1 (uma) promoção sem a observância dos requisitos previstos nos art. 98 e 99 desta Lei.”***

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Mutum - MG, aos 09 de maio de 2011.

**Gentil Simões Caldeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Mutum**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 006/2011**

#### **LEI Nº 704/2011**

##### **EMENDA Nº 001/2011, de 25/04/2011 - MODIFICATIVA:**

Dispõe sobre a modificação do art. 3º, para estabelecer vencimentos para os cargos de Vice-Diretor I e II, antes não existentes, respectivamente nos valores de R\$ 750,00 e R\$ 800,00, ficando, por conseguinte, alterado o valor total da soma, que passou de R\$ 8.200,00 para R\$ 12.850,00.

**JUSTIFICAÇÃO:** No entendimento houve erro de digitação destes valores.

**AUTORIA:** Vereadores João Batista Marçal Teixeira, Dary Piloto Coelho, José Miguel Alves, Timóteo Medeiros Costa, Adilson Saturnino, Antônio Moreira de Souza e Cleuto Evangelista Pereira.

Mutum, 09 de maio de 2011.